



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

Etapa Prática - Cursos de Formação de CONCILIADORES e MEDIADORES JUDICIAIS



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

Etapa Prática

- Destina-se aos alunos que concluíram, com êxito, a etapa teórica de curso realizado, no 1º semestre deste ano, no CNJ ou CJF.
- Instrução e supervisão: serão realizados por instrutores da 1ª Região, habilitados pelo CNJ, com auxílio da direção de unidade de conciliação da Justiça Federal.
- Início da prática: o cursista deverá entrar em contato com a direção da unidade de conciliação onde realizou sua inscrição.
- Cargas horárias: os estágios supervisionados dos Cursos de formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais serão de 60 e 100 horas, respectivamente (cf. diretrizes curriculares Resolução CNJ 125/2010).
- Prazo para conclusão da Etapa Prática: até 12 (doze) meses.



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

RELATÓRIOS DE SESSÃO

- Necessidade de uniformidade no preenchimento.

Finalidades:

- “Facilitar o controle do desenvolvimento das competências compositivas do novo mediador por parte do supervisor ou do instrutor” (Capa relatório do CNJ).
- “O instante em que o novo mediador mais aprende a incorporar as técnicas, processos e habilidades autocompositivas consiste no momento em que elabora seus relatórios e debate os temas com seus colegas de autossupervisão” (Manual de Mediação Judicial do CNJ) - Ferramenta de estratégia de aprendizagem.

O relatório não deve conter somente os fatos narrados pelas partes. Deve ser preenchido com o intuito de desenvolver o **senso de autocrítica do mediador** quanto às **habilidades e técnicas de mediação** e como uma forma de estimular a **sua melhoria contínua.**



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

Mediação/Conciliação

- O escopo de um conflito é muito mais amplo do que simplesmente as questões juridicamente tuteladas sobre as quais as partes estão discutindo em juízo → o conflito é mais complexo do que o pedido judicial.

LIDE PROCESSUAL X LIDE SOCIOLÓGICA

- **Lide processual:** a descrição do conflito segundo os informes da petição inicial e da contestação apresentados em juízo.
 - Analisando apenas os limites dela, na maioria das vezes não se pode vislumbrar os verdadeiros interesses do jurisdicionado.
- **Lide sociológica:** traduz-se na integralidade do conflito e somente a sua resolução integral conduz à pacificação social.



**SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)**

A base da teoria da mediação/conciliação nos informa que não basta resolver a lide processual – aquilo que foi trazido pelos advogados ao processo – se os **verdadeiros interesses** que motivaram as partes a litigar não forem identificados e resolvidos.

Além do problema imediato (pedido) que se apresenta, há outros fatores que pautam/estão na base de um conflito e devem ser levados em conta na solução do problema:

- o relacionamento anterior das partes,
- as suas necessidades e interesses,
- o tipo de personalidade das partes envolvidas no conflito,
- os valores das partes e
- a forma como elas se comunicam.

A mediação deve considerar aspectos emocionais durante o processo e ao mediador não caberá decidir pelas partes, mas conduzi-las a um diálogo produtivo, superando barreiras de comunicação a fim de que as partes encontrem a solução.

(Manual de Mediação do CNJ, p.148)



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

Mediação/Conciliação

- **O que é?** Método de resolução de disputas no qual se desenvolvem vários atos procedimentais, por meio dos quais o(s) terceiro(s) imparcial(is) facilita(m) a negociação entre as pessoas em conflito, habilitando-as a melhor compreender suas posições e a encontrar soluções que se compatibilizam aos seus **interesses e necessidades**.
- Foco da autocomposição: “identificar corretamente os interesses das partes e construir soluções engenhosas para suas realizações”.

(Manual de Mediação do CNJ, p.20)



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

Etapas dos procedimentos

1. Preparação

Há certas recomendações de atuação precedentes à chegada das partes que podem auxiliar o mediador na consecução do êxito no processo de mediação.

- Estar no local da mediação (virtual ou presencial) antes do horário marcado – sugere-se de 10 a 15 minutos de antecedência (é muito comum partes chegarem antes do horário marcado).
- Certificar-se de estar tudo em ordem – varia conforme a realidade de cada local. Por exemplo, verificar previamente se recebeu a pauta e as atas, se número de cadeiras é suficiente e verificar se há outros detalhes relevantes, conforme orientações do seu supervisor/instrutor.



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

Etapas do procedimento:

1. Preparação

- Tempo prévio para em um ambiente calmo revisar suas técnicas, estratégias e ferramentas que deseja empregar durante a sessão, e se preparar para receber as partes em uma postura de atenção e auxílio.
- Revisar todas as anotações feitas sobre o caso (se continuado) e, se possível, memorizar o nome das partes (e como talvez possam preferir ser chamadas), caso já tenha obtido essa informação.
- Caso haja mediador, deve-se discutir sobre como irão trabalhar em conjunto e como será feita a sessão/declaração de abertura.
- Preparar o local para a realização de sessões privadas e aquele em que a parte ficará esperando enquanto a sessão privada se realiza. O mediador deve organizá-lo de modo a deixá-lo confortável.



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

Checklist - antes de iniciar a sessão:

Organizaram adequadamente o ambiente?

Planejaram a distribuição das tarefas na sessão (mediação)?

Testaram o acesso às ferramentas tecnológicas a serem utilizadas ao longo da reunião?

Testaram a qualidade de som e imagem?

Testaram o acesso ao arquivo contendo as atas de reunião pré-preenchidas?

Revisaram todas as anotações feitas sobre o caso (se continuado).



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

A sessão de mediação – 5 fases

(Manual de Mediação do CNJ, pp. 149 e 157)

- **O encontro com as partes: pregão e rapport!**

1. declaração de abertura;
2. exposição de razões pelas partes;
3. identificação de questões, interesses e sentimentos;
4. esclarecimento acerca de questões, interesses e sentimentos; e
5. resolução de questões.

As diferentes etapas do processo de mediação tem fins didáticos. A prática no processo mediativo, afinal, tem demonstrado que todas as etapas descritas orientam-se de modo muito mais fluido.



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

O Procedimento da Mediação (Manual de Mediação do CNJ, p.149)

1. Início da mediação: declaração de abertura

Propósitos: apresentar às partes o processo de mediação. Explicar-lhes como ele se desenvolve, quais as regras que deverão ser seguidas, as suas fases e os principais princípios que a regem. Deixar as partes confortáveis com o processo em si, como também de evitar futuros questionamentos quanto a seu desenvolvimento.

- Há exemplos de declaração de abertura no manual p. 171.

O mediador:

- Apresenta-se às partes, diz como prefere ser chamado, pergunta como as partes preferem ser chamadas e estabelece um tom apropriado para a resolução de disputas.
- Deve se portar de forma a dar às partes o sentimento de confiança em sua pessoa, como também de imparcialidade.
- Manter contato visual com cada uma das partes de modo equilibrado e calmo.
- **Prestar atenção à reação das partes a declaração de abertura.**

Relatório:

3) Declaração de abertura completa? Reação das partes à declaração de abertura:



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

O Procedimento da Mediação (Manual de Mediação do CNJ, p.149)

2. Reunião de informações

Propósito: momento em que partes devem expor as suas perspectivas, sem interrupções ou quaisquer outros impedimentos.

O mediador deve:

- manter escuta ativa e formular perguntas que lhe auxiliarão a entender os aspectos do conflito que estiverem obscuros.
- registrar as questões, os interesses e os sentimentos das partes e,
- certificar-se de que as partes se “sentiram ouvidas”.

Antes de passar a palavra às partes, é essencial já estabelecer um critério objetivo que defina quem deverá iniciar o relato dos fatos e suas percepções. Deve-se equilibrar o tempo de cada interessado se manifestar.



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

O Procedimento da Mediação (Manual de Mediação do CNJ, p.149)

3. Identificação de questões, interesses e sentimentos

Propósito: esta etapa ocorre durante a maior parte do processo de mediação.

Durante a fase de exposição pelas partes, deve o mediador registrar quais são as questões controvertidas, quais os interesses reais das partes e quais sentimentos eventualmente devem ser manejados (em eventuais e pontualmente recomendadas sessões individuais).

Questões

- Consistem em tópicos para discussão, passíveis de serem resolvidas na mediação. Em outras palavras, a questão é um ponto controvertido.
- É expresso, geralmente coincide com os pedidos, por exemplo, certo benefício previdenciário, um valor a título de reparação de dano material e/ou moral.
- Não se relacionam com a personalidade, valores e crenças religiosas das partes: tem cunho objetivo.
- Trata-se de “uma matéria, prática ou ação que melhore, frustrar, altere ou de alguma forma, afete adversamente os interesses, objetivos ou necessidades de uma pessoa. Para ser negociável, as partes têm de ser capazes de resolver as questões com os recursos que possuem” (Joseph Stulberg).
- Papel do mediador: selecionar e enquadrar uma questão, no intuito de confirmar com as partes a sua compreensão daquilo que desejam discutir.
- Base para o planejamento da agenda da sessão!

Relatório: 1. Questões identificadas:



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

O Procedimento da Mediação (Manual de Mediação do CNJ, p.149)

3. Identificação de questões, interesses e sentimentos

Interesses

Pode ser definido como algo que a parte almeja alcançar ou obter, manifesto ou não no pedido inicial.

Na análise de discurso das partes pode-se observar interesses aparentes/manifestos e interesses subjacentes (conteúdo latente) inferido do contexto em que o discurso é apresentado.

Relatório: 2) Interesses reais das partes:



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

O Procedimento da Mediação (Manual de Mediação do CNJ, p.149)

3. Identificação de questões, interesses e sentimentos

Validação de Sentimento

- Indicar, em um tom normalizador, às partes, que identificou o sentimento gerado pelo conflito.
- Ao validar sentimento não indicar para a parte de que ela tem razão quanto ao mérito da disputa e sim que o mediador identificou os sentimentos da parte que decorreram do conflito em exame e não adotou postura judicativa (i.e. implícita ou explicitamente não profer juízo de valor quanto à reação da parte ao conflito).
- Consiste em inicialmente aceitar que alguém tenha determinado sentimento. Em seguida, busca compreender o contexto do sentimento –em regra, os interesses reais (examinados logo em seguida).
- Significa reconhecer a individualidade das partes e indicar que estas são apreciadas na mediação. Por outro lado, a invalidação consiste na rejeição ou desprezo aos sentimentos da parte ou daqueles com quem se interage.

**Relatório: 4) Oportunidades de validação de sentimento
(descreva para cada uma das partes e, sendo possível, como faria
conjuntamente):**



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

O Procedimento da Mediação (Manual de Mediação do CNJ, p.149)

3. Identificação de questões, interesses e sentimentos

Resumo

- Perguntado à última das partes a se manifestar se deseja dizer algo mais → fazer um resumo de toda a controvérsia até então apresentada, verificando as principais questões e os interesses subjacentes juntamente com as partes.
- Não deve ser feito após apenas uma das partes ter se manifestado. O resumo deve ser conjunto dos discursos das partes (resumo de texto único) - coloca duas perspectivas em uma única descrição.
- Dá um norte ao processo de mediação e centraliza a discussão nos principais aspectos presentes, especialmente das questões (especialmente na JF) que serão a agenda da audiência.
- Para o mediador: organização do processo: estabelece uma versão imparcial, neutra e prospectiva (i.e. voltada a soluções) dos fatos identificando quais são as questões a serem debatidas na mediação e quais são os reais interesses e necessidades que as partes possuem.
- Para as partes: auxiliará a compreensão das questões envolvidas sem que haja um tom judicatório ao debate.
- Deve implicitamente demonstrar que conflitos são naturais (*técnica normalização*) em quaisquer relações humanas e que **às partes** cabe a busca da melhor resolução.
- Possibilita ao mediador testar sua compreensão sobre o que foi indicado.



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

Resumo:

Cautela ao relatar o resumo: qualquer incoerência ou exposição que não seja neutra poderá comprometer a percepção de imparcialidade -- por isso, inicialmente sugerimos fazermos resumos apenas das questões identificadas e colocadas para discussão. Os interesses deve ser colocados apenas quando há impasses ou quando a audiência estaciona em algum ponto sensível.

Como empregar a técnica do resumo:

Para introduzir um resumo: apresentar, previamente, expressões, como: “deixe-me ver se compreendi o que vocês disseram; se eu entendi bem, vocês mencionaram que...; deixe-me sintetizar o que eu entendi de tudo o que foi até dito até agora; em resumo...” → enfatizar apenas o que for essencial para a mediação.

Filtrar as informações e trabalhá-las de modo a afastar todo aspecto que possa ser negativo para o sucesso do processo: linguagem improdutiva e a agressividade na apresentação de uma questão.

Após apresentado, certificar-se de que o resumo esteja adequado e, caso não esteja, deve-se dar a oportunidade para correções (“Vocês estão de acordo com essa síntese dos fatos? Há algo que queiram acrescentar?”).

Naturalmente, as partes debaterão o seu conteúdo, o que contribui com o esclarecimentos acerca das questões, interesses e sentimentos.

3) Resumo usando linguagem neutra ou positiva (indique como gostaria de tê-lo realizado): NÃO É UM RESUMO DO QUE OCORREU NA AUDIÊNCIA.



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

- **Check List de questões e interesses:**
- Resumiu as questões e os interesses
- Estruturou as questões claramente
- Reestruturou questões e interesses para discussão
- Reconheceu sentimentos
- Selecionou as questões para discussão
- Planejou a agenda cuidadosamente



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

- Exemplo 1: Casos de reparação de danos – parte diz que é cliente há anos, que foi o único banco que já teve na vida e que deixou o dinheiro a vida toda nesse mesmo banco e que foi extremamente mal tratado agora. O gerente afirmou que a senha dele foi usada para sacar o dinheiro “insinuando que ele estaria mentindo”.

Interesses:

- Sentir-se valorizado/reconhecido pela empresa.
- Ser respeitado.
- Que a empresa sinta “no bolso” (espécie de vingança)
- Pedido de sinceras desculpas.

Mágoa

Rancor

Tristeza

“Quebra no relacionamento”

Questões:

Indenização em dinheiro pelo dano moral

Restituição dos valores subtraídos da conta



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

- Exemplo 2: Casos de benefícios previdenciários.
- Atenção que as questões podem ser iguais/semelhantes, mas os interesses são distintos. Benefícios de aposentadoria \neq auxílios-doença \neq benefícios assistenciais.

Questões:

Nome do benefício

Interesses

- Descanso digno na velhice, “trabalhou a vida toda”
- Tratar doença/cuidar da saúde de modo digno
- Subsistência

Quais sentimentos que se espera que uma pessoa sem renda/ fome tenha?

Desespero

Desamparo

Pressa para fechar o acordo



**SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)**

Nome do conciliador em formação	
Local do estágio	Unidade de Conciliação da Seção/Subseção Judiciária de(o)
Data do encontro: __/__/____	Nome do supervisor:
Assunto tratado:	
Número(s) do(s) processo(s):	



**SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)**

RELATÓRIO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO
Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores - Estágio Supervisionado
(Versão para o aluno – na função de conciliadores/mediadores)

1) Questões identificadas:

As comunidades tem interesse no acréscimo de pedidos na negociação com a construtora: tratores, caixas de abelha, câmeras filmadoras, etc.

2) Interesses reais das partes:

As lideranças pretendem dificultar o acordo nesta etapa (visam o não acordo), pois preferem obter a manifestação do Incra, de modo a aumentar legitimidade do acordo perante a comunidade.

Querem receber a segunda parte do valor antes mesmo de fechar o Plano Ambiental.

3) Declaração de abertura completa? Reação das partes à declaração de abertura:

Foi observada uma impaciência não só com a declaração de abertura, mas com todo o procedimento da conciliação, em razão do interesse listado acima e pelo fato de estarem na presença um do outro.



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

3) Resumo usando linguagem neutra ou positiva (indique como gostaria de tê-lo realizado):

Percebo que o uso do termo “pedidos adicionais” tem causado muito desconforto para a comunidade, já que eles entendem que o Plano Ambiental ainda não foi fechado e que portanto, tudo o que foi listado consiste em pedido a ser negociado, independente de quando foi realizado.

Existe algum termo que podemos utilizar para avançarmos nesse ponto e que seja do agrado de todos?

Percebo, também, que a liderança não tem interesse em continuar discutindo ponto por ponto dos pedidos, pois entende que a necessita de aumentar a legitimidade do acordo e considera que a manifestação do Inkra seria fundamental para isso.

O que o Sr acha Dr Fulano (advogado lideranças) e Dra Fulana (MPF).

4) Oportunidades de validação de sentimento (descreva para cada uma das partes e, sendo possível, como faria conjuntamente): LISTA CNV

Vemos que a comunidade tem pressa no recebimento da segunda parte do valor anteriormente acordado, em razão dos prejuízos que os senhores relataram e da situação que as famílias hoje vivenciam. Entretanto, preciso lembrá-los de que houve uma concordância previa da comunidade no recebimento dos valores somente após o fechamento dos termos do Plano Ambiental. Podemos nos dedicar em fechar esses pontos do Plano com a maior brevidade possível para que a comunidade tenha a total reparação que almeja.



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

•5) Oportunidades de melhoria identificadas:

•6) Críticas ou comentários:

- O cursista deverá apresentar ao supervisor/instrutor, no mínimo, dois relatórios na função de
- conciliador/mediador.



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

Entregas de relatórios

- 10 “Formulários de Observação”.
- 3 “Relatórios de Sessão – Função de conciliador/comediador”.
- 2 “Relatórios de Sessão – Função de conciliador/mediador”.
- 1 Folha de Frequência devidamente preenchida e com a rubrica do supervisor em todas as datas.



SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO (SISTCON)

<https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/conciliacao/legislacao/>

The screenshot shows a web browser window with the URL portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/conciliacao/legislacao/ in the address bar. The page header includes the logo of the Justiça Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, and a navigation menu with links for 'Comunicação Social', 'Magistrado', and 'Servidor'. The main content area is titled 'Legislação' and contains a list of links. A red arrow points to the 'Legislação' link in the left-hand menu, and another red arrow points to the 'MATERIAL/ÁREA DO ALUNO' link in the main list.

Conciliação

- Apresentação
- Estrutura/ organização
- Contato
- Legislação**
- Estatísticas
- Quero Conciliar
- Dúvidas e Perguntas Frequentes
- Sugestões e Elogios
- Notícias
- Cadastro de Conciliadores
- Cadastro de Facilitadores

Legislação

- PORTARIAS
- RECOMENDAÇÕES
- ORIENTAÇÕES
- RESOLUÇÕES
- ENUNCIADOS
- OFÍCIO
- MATERIAL/ÁREA DO ALUNO
- ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS MAGISTRADOS ATUANTES NO SISTCON1
- ATAS DE REUNIÕES
- TERMOS DE COOPERAÇÃO